



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 10/03/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos à afastamentos desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Pedro Valls Feu Rosa, Exmº Sr. Des. Jose Paulo Calmon Nogueira da Gama, Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, Exmª Srª Des. Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmª Srª. Des. Janete Vargas Simões, Exmº Sr. Des. Jorge Henrique Valle dos Santos, Exmª Srª. Des. Rachel Durão Correia Lima e pelo Exmº Sr. Des. Raphael Americano Câmara, todos aprovados à unanimidade de votos.

Relativo à matéria supracitada, deliberou-se, também, sob a Presidência do Vice-Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Dair José Bregunze de Oliveira, o requerimento de afastamento do Exmº Sr. Des. Fabio Clem De Oliveira, aprovado à unanimidade de votos.

Prosseguindo a sessão, passou-se ao julgamento do processo (SEI nº 7005069-60.2021) referente à formação de lista tríplex destinada ao preenchimento de vaga de Juiz Substituto da Classe dos Juristas para integrar o Colendo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - em substituição ao Dr. Lauro Coimbra Martins, cujo biênio de atuação se encerrou em 31 de janeiro de 2022, nos termos do Ofício da Presidência nº 95 - TRE-ES/PRE/DG/GAB-DG, que inaugurou os autos e fundamentou o edital Editais nº 020/2021, e suas republicações. Concluído o julgamento, a referida lista tríplex formou-se com os nomes dos advogados Dr. Paulo Reis Finamore Simoni (OAB nº 11583), com 24 (vinte e quatro) votos, do Dr. Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky (OAB nº 12284), com 22 (vinte e dois) votos, e do Dr. Eduardo Xible Salles Ramos (OAB nº 11520), com 17 (dezessete) votos. Importa consignar, que os dois primeiros nomes alcançaram o quantitativo de votos no primeiro escrutínio, enquanto que o terceiro nome obteve a quantidade de votos mencionada no terceiro escrutínio.

Inscreveram-se no certame, ademais, os advogados(as): Dr. David Metzker Dias Soares (OAB nº 15848), Dr. Eduardo Xible Salles Ramos (OAB nº 11520), Dr. Rodrigo Carlos de Souza (OAB nº 7933), Dr. Bruno José Calmon Du Pin Tristão Guzansky (OAB nº 12284), Drª. Marcilene Lopes do Nascimento (OAB nº 15681), Dr. Marcelo Ribeiro de Freitas (OAB nº 18089), Dr. Paulo Reis Finamore Simoni (OAB nº 11583) e Dr. João Coelho da Silva (OAB nº 22333).

Como último assunto a ser deliberado, submeteu-se à julgamento o processo relativo ao Edital nº 001/2022 (SEI nº 7007289-31.2021), que abre as inscrições para os Juizes de Direito ao preenchimento de 02 (duas) vagas na qualidade de Membros Substitutos da Classe dos Juizes de Direito do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, para o Biênio 2022/2023, nos termos do artigo 120, § 1º, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal.

Objetivando qualificar o quórum de votação, o Plenário decidiu pela formação de lista tríplex para, a partir dela, indicar ao TRE o nome do juiz mais votado entre os três nominados pelos Desembargadores. Do resultado dessa votação, para o preenchimento da primeira vaga, no primeiro escrutínio alcançou o maior número de votos a Exmª Drª Isabella Rossi Naumann Chaves, com 23 (vinte e três) votos, seguida pelo Exmº Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza, com 22 (vinte e dois) votos, e o Exmº Drº Rogério Rodrigues de Almeida com 21 (vinte e um) votos.

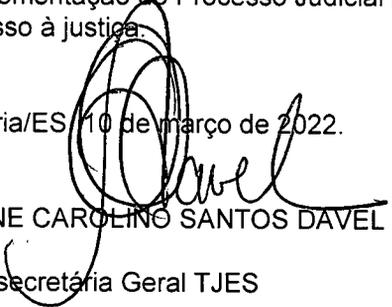
Para a segunda vaga, após o mesmo procedimento, obteve o maior número de votos o Exmº Dr. Marcos Antônio Barbosa de Souza, com 22 (vinte e dois) votos, seguido pelos juizes Dr Rogério Rodrigues de Almeida, com 20 (vinte) votos, e Dr Idelson Santos Rodrigues, com 15 (quinze) votos.



Participaram do certame, além dos mencionados, Exmº. Sr. Dr. Thiago Vargas Cardoso, Exmª. Srª. Drª. Gladys Henriques Pinheiro, Exmº. Sr. Dr. Moacyr Caldonazzi de Figueiredo Côrtes, Exmº. Sr. Dr. Marcos Assef do Vale Depes e Exmº. Sr. Dr. Evandro Alberto da Cunha.

Em pauta suplementar, o Presidente desta Corte, Exmº Des. Fabio Clem de Oliveira, e o Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Exmº Des Pedro Valls Feu Rosa, apresentaram providências tomadas no âmbito do Tribunal de Justiça deste Estado acerca da implementação do Processo Judicial Eletrônico, bem como para a modernização, aperfeiçoamento e acesso à justiça.

Vitória/ES, 10 de março de 2022.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE Ap

0015864-56.2013.8.08.0024

Habeas Data Cível

0002910-69.2021.8.08.0000

Agravo Interno Cível DCG

0038881-86.2019.8.08.0000

Embargos de Declaração Cível ADI

0016538-67.2017.8.08.0000

0021082-64.2018.8.08.0000

Direta de Inconstitucionalidade

0015125-77.2021.8.08.0000

0011030-38.2020.8.08.0000

0028465-88.2021.8.08.0000

0011561-90.2021.8.08.0000

Recurso Administrativo

0010256-71.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0011561-90.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado ALECIO JOCIMAR FAVARO

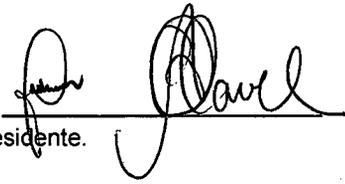
RELATOR FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

À unanimidade: Voto do relator proferido. Conhecido o recurso de PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e provido.



Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 17:25 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Ex.mo. Desembargador Presidente.



Vitória, 10 de Marco de 2022



FABIO CLEME DE OLIVEIRA
Presidente